



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 • 📞 (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 • Araputanga • Mato Grosso

---

## LEI MUNICIPAL Nº 390/99

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CENTRO COMUNITÁRIO, QUE ESPECIFICA:**

**AIRTON RONDINA LUIZ**, MD. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar denominação da sede própria do Centro Comunitário, localizado à Rua Horácio Alcântara Carvalho nº 748, centro, Araputanga, fica "CENTRO COMUNITÁRIO JACOMINA MAGGANIM MATIAS".

**Art. 2º** - A presente denominação prende-se ao fato de ser esta uma das fundadoras deste Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n° 911 • ☎ (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 • Araputanga - Mato Grosso

Gabinete do Prefeito  
Municipal de Araputanga/MT, aos 31 dias do mês de  
maio de 1.999.

  
\_\_\_\_\_  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta  
Secretaria, e registrado em livro próprio, em data  
supra.

Esta Lei foi publicada e afixada em local  
de costume nesta Prefeitura Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**APARECIDO J. MACHADO DA CUNHA**  
Chefe Depto de Adm. e Financeiro